

REPORTAGEM ESPECIAL

Por falta de informação, erro da Previdência, má-fé de empresários e outros tantos motivos, há 770 mil que não conseguem se aposentar

APOSENTADORIA A LEGIÃO DOS SEM-BENEFÍCIO

MIKAELLA CAMPOS

mikaella.campos@redgazeta.com.br

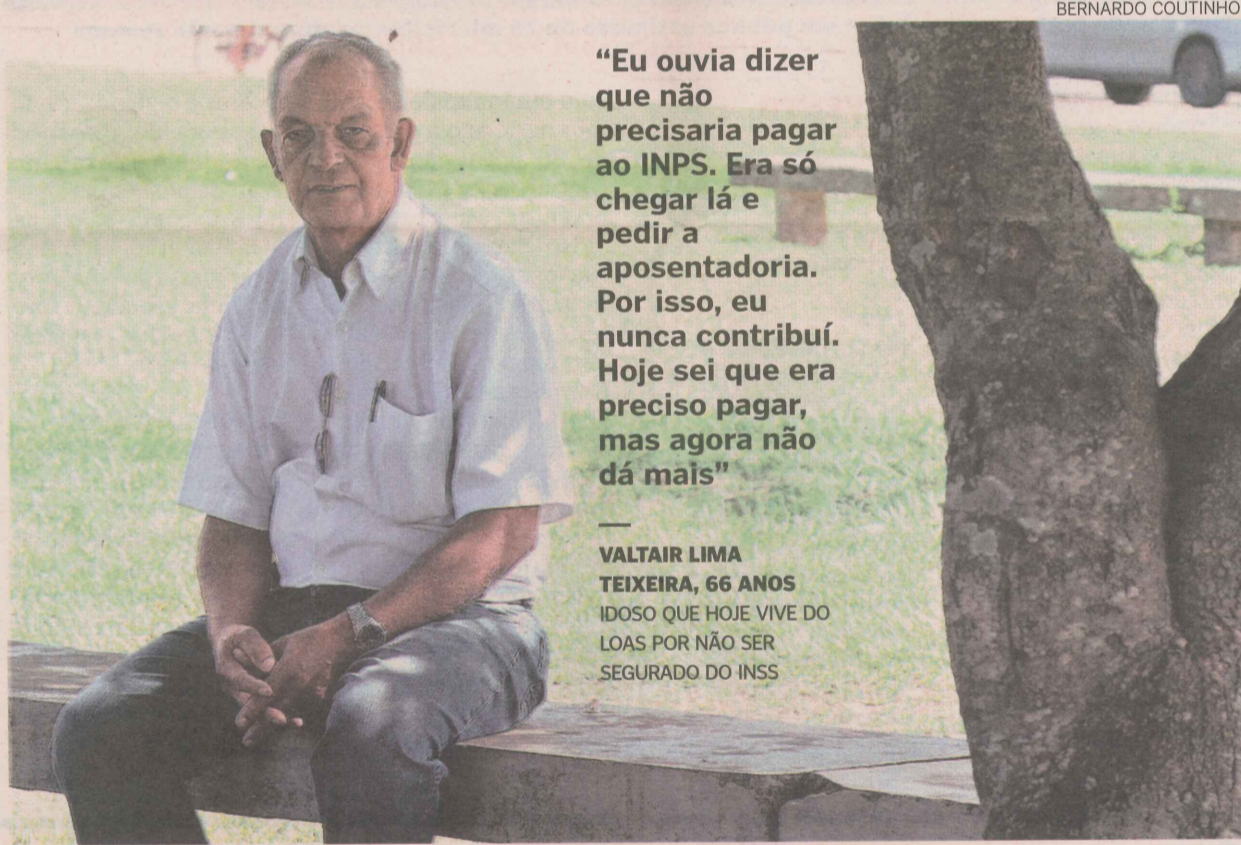
João Fagundes trabalhou a vida inteira na informalidade. Nunca soube que precisava contribuir com uma parte da sua renda para se aposentar. Ele sempre acreditou que quando chegasse à velhice teria direito a um apoio de um tal INPS (hoje INSS). Só ficou sabendo que não era um segurado quando chegou a um posto da Previdência e foi informado que era preciso pagar, por muitos anos, para ser beneficiado.

Dona Maria Fernandes também esperou chegar aos 65 anos na esperança de ganhar uma aposentadoria. Como nunca trabalhou fora, sempre cuidou da casa, ficou desolada ao tomar consciência de que seu marido falecido não a deixou uma pensão e que ela também não teria direito a se aposentar.

Os nomes são fictícios, mas as histórias não. Mais de 3 milhões de brasileiros, sendo 1,6 milhão só de idosos, em todo o país, podem ser consideradas pessoas sem-previdência que vivem com certa dificuldade, contando com doações ou recebem ajuda do governo.

Alguns nunca foram informados sobre a necessidade de ter um vínculo com o INSS. E mesmo com o avanço da comunicação, vários cidadãos continuam a viver à margem do sistema previdenciário.

Para sobreviver, essas pessoas são encaminhadas



“Eu ouvia dizer que não precisaria pagar ao INPS. Era só chegar lá e pedir a aposentadoria. Por isso, eu nunca contribuí. Hoje sei que era preciso pagar, mas agora não dá mais”

VALTAIR LIMA TEIXEIRA, 66 ANOS
IDOSO QUE HOJE VIVE DO LOAS POR NÃO SER SEGURADO DO INSS

BERNARDO COUTINHO

das a programas governamentais como o Bolsa-Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica de Assistência Social (Loas). Às vezes, é necessário até recorrer à Justiça.

Em todo o país, são mais de 64 milhões de pessoas, em idade economicamente ativa, que não contribuem ao INSS. No Espírito Santo, pelo menos 21% da população (770 mil pessoas) não têm previdência.

O setor com mais gente sem cobertura é o agrícola, com 299 mil trabalhadores.

O comércio conta com 108 mil informais. Os serviços domésticos sem ligação ao INSS contabilizam 78 mil.

E os homens são os que menos contribuem. Aproximadamente 421 mil estão no mercado informal. Entre as mulheres, o maior desequilíbrio está no setor agrícola (119 mil casos).

Valtair Lima Teixeira, 66 anos, há alguns meses começou a receber o Loas. Nunca contribuiu para a Previdência. “Ouvia dizer que não precisaria pagar ao INPS. Era só chegar e pedir a aposentadoria”.

Ele sempre trabalhou

com conserto de aparelhos de televisão. Seu sonho era ser empreendedor. E como passou por problemas financeiros por muito tempo, nunca legalizou seu negócio ou procurou saber se realmente era obrigatório contribuir ao INSS.

“Minha esposa ficou muito doente. Durante 20 anos, tive que cuidar dela. E como nossa renda era baixa, eu consegui o Loas para ela. Mas quando minha mulher faleceu, fiquei com bastante problema financeiro, pois o benefício dela não passava para mim. Até que me disseram

que por causa da idade eu teria direito também ao auxílio”, diz.

O secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, Rodrigo Coelho, explica que o governo tem feito um esforço para levar as informações previdenciárias à população. O trabalho de conscientização tem sido feito por meio dos Centros de Referência e Assistência Social (Cras).

“No entanto, nem todos procuram nossos equipamentos e seria necessário que o governo fosse à casa de cada cidadão para apresentar a Previdência,

algo que não é possível”.

Coelho afirma que por meio do Programa Incluir o governo tem apresentado oportunidades para que esse público se torne formal e assim ganhe cobertura. Entre os trabalhos, estão a formação social, a inclusão produtiva, a capacitação. “Atendemos mais de 365 mil pessoas no Estado com algum tipo de benefício social do governo federal. Mudar esse quadro não é uma estratégia simples, pois encontramos muitas pessoas que não têm nem condições de contribuir”.

PAGA, MAS NÃO LEVA

Apesar de serem fiéis ao INSS, muitos são surpreendidos quando chegam à idade de se aposentar. Em alguns casos, as empresas onde eles trabalharam não pagaram à Previdência as contribuições feitas pelos empregados.

Outros profissionais formalizados, para conseguir sair do mercado, vivem o drama de ter que provar à Previdência que os pagamentos foram feitos corretamente. É o caso de Rosiane Braga Guimarães, de 56 anos. Auxiliada pelo advogado do Sindicato Nacional dos Aposentados, Diogo Boechat, ela está conseguindo provar sua condição de segurada.

Rosiane conta que o INSS não encontrou contribuições de cinco empresas onde trabalhou. E por isso, ela não conseguiu se aposentar. A situação fi-

RICARDO MEDEIROS



Rosiane Braga, de 56 anos, precisou acessar o relatório de informações sociais e o extrato do FGTS para provar que trabalhou e contribuiu

SAIBA MAIS

Aposentadoria por tempo de contribuição

Para se aposentar por essa regra, o homem deve contribuir por 35 anos ao INSS. As mulheres, precisam pagar por 30 anos.

Aposentadoria por idade

As mulheres podem se aposentar aos 60 anos desde que tenham contribuído por pelo menos 15 anos ao INSS. A regra vale para os homens com mais de 65 anos.

Aposentadoria por invalidez

Para ter direito ao benefício, o trabalhador tem que contribuir para a Previdência Social por no mínimo 12 meses, no caso de doença. Se for acidente, esse prazo de carência não é exigido, mas é preciso estar inscrito no INSS.

BPC-Loas

O benefício permite o acesso de idosos e pessoas com deficiência às condições mínimas de uma vida digna. Podem requerer pessoas com mais de 65 anos de idade que não recebem nenhum benefício previdenciário e que tenham renda mensal familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo vigente. Já a pessoa com deficiência deverá comprovar que a renda mensal do grupo familiar per capita seja inferior a 1/4 do salário mínimo, deverá também ser avaliado se a sua deficiência o incapacita para a vida independente e para o trabalho.

do Trabalho e inseridos no Cadastro Nacional de Informações Sociais, quem trabalhou antes disso só terá como prova a carteira profissional.

Neste ano, o presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), Manuel Rodrigues, disse que o trabalhador que possuiu vínculo empregatício, mas não teve as contribuições mensais recolhidas à Previdência Social precisa ter seu tempo de serviço reconhecido, para efeito de aposentadoria.

O presidente afirmou que para o reconhecimento do direito basta que o empregado apresente, quando for se aposentar, a carteira de trabalho, com a data de entrada e de saída do emprego.

ANÁLISE

Não há pagamento sem contribuição

Por pura falta de informação, há milhares de brasileiros que acreditam que podem se aposentar por idade ou até mesmo receber auxílio-doença sem nunca terem contribuído com a Previdência Social. A esse respeito é importante destacar que não existe nenhum tipo de benefício previdenciário sem a contraprestação, ou seja, sem contribuição previdenciária. No entanto, o que hoje acaba sendo um refúgio dessas pessoas é Loas. O benefício é destinado a pessoas com deficiência ou idosas de baixa renda, que vivem com renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo. No entanto, muitas pessoas em outras condições estão conseguindo por meio da Justiça receber o benefício. Hoje, milhares de pessoas que necessitam de amparo social têm seus benefícios negados pela Previdência Social, por não atenderem aos requisitos básicos exigidos pela Lei 8.742/93. A controvérsia a respeito da concessão do benefício diz respeito justamente a renda per capita exigida de R\$ 155,00. Nesse contexto, o Supremo Tribunal de Justiça tem

aberto precedentes que destacam a possibilidade de comprovação da necessidade de auxílios como o Loas por outros meios. Portanto, entendendo que esse dispositivo deve ser interpretado de modo a amparar irrestritamente o cidadão social e economicamente vulnerável. As pessoas necessitadas que preenchem os requisitos que tenham seus pedidos indeferidos devem buscar a proteção judicial. Vale destacar ainda que fora desse meio há centenas de pessoas com pedidos de benefícios previdenciários indeferidos, como auxílios doença ou aposentadoria por invalidez, porque essas pessoas deixaram de contribuir por um tempo ao INSS. Por causa disso, muitas pessoas precisam também recorrer ao Loas. Sobre esse tema é importante frisar que há precedentes judiciais no sentido de que se a doença acometeu o segurado à época em que havia contribuído à Previdência, mesmo que depois venha a se desligar, essa pessoa tem direito a ser amparado pelo INSS.

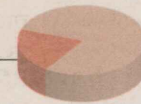
— **GERALDO BENÍCIO**
ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO

TRABALHADORES SEM PREVIDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

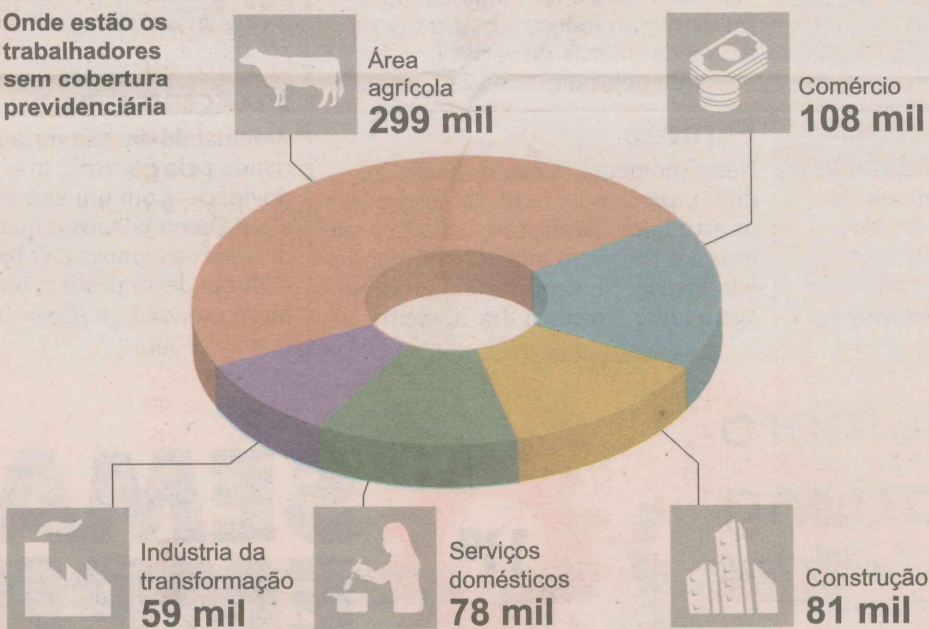
NÃO fazem contribuição previdenciária

770 mil pessoas

que representam **21%** da população capixaba



Onde estão os trabalhadores sem cobertura previdenciária

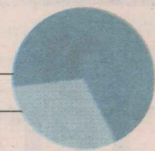


Homens sem previdência
421 mil

Mulheres sem previdência
349 mil

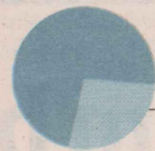
SETORES

Agrícola **181 mil**
Construção **79 mil**



SETORES

Agrícola **119 mil**
Comércio **44 mil**



Fonte: PNAD 2009, IBGE

A Gazeta - Ed. de Arte - Genildo

cou mais grave porque a trabalhadora perdeu sua carteira profissional. Está há dois anos na luta pelo seu direito. "Fiquei sabendo por um antigo colega o banco onde uma das empresas recolhia o FGTS, fui

até lá e peguei o meu extrato e com isso mostrei que estava sim trabalhando formalmente", diz.

O advogado diz que conseguiu também com a Relação Anual de Informações Sociais (Rais) do Ministério

do Trabalho os dados necessários para demonstrar a ligação da trabalhadora com as outras quatro empresas.

Como a Rais só passou a existir a partir de 1976 e os dados são informados pelas Delegacias Regionais